



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 806, DE 18 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Enquadra Integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

HELDER TITO AVAIS DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Com fundamentos no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Piraí do Sul, ficam as seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul, enquadrada conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
1	Andressa Pereira Martins	B6	C6
2	Nilda Maria da Fonseca Passos	B13	C13

Art. 2º As integrantes do quadro próprio do magistério reenquadradas no artigo primeiro, poderão impugnar seu reenquadramento através de requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 18 de março de 2016.


HELDER TITO AVAIS DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício